CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

MENDA

OL

_/2021 AO PROJETO DE LEI Nº 35/2021

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O Mandato DiverCidade, representado pelo Vereador Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida que este subscreve, nos termos regimentais (art. 140, §2°), apresenta para apreciação do Plenário o presente Projeto de Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei 35/2021, que Altera à Lei nº 4.955, de 12 de dezembro de 2013, que "dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais no âmbito do Município de Valinhos".

Valinhos, 04 de março de 2021.

Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida

Vereador - PT

10161.8:1



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA	/2021	AO	PROJETO	DE	LEI	Nº
35/2021						

Substitui o artigo 1º do Projeto de Lei 35/2021 da seguinte forma:

"Art. 1º Os artigos 2º e 3º da Lei nº 4.955, de 12 de dezembro de 2013, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 2º As atividades das pessoas jurídicas de direito privado referidas no artigo 1º devem relacionar-se alternativamente ou cumulativamente:

I - à creche;

II - à pesquisa científica;

III - ao desenvolvimento tecnológico:

IV - à proteção e preservação ao meio ambiente;

V - à cultura;

VI - à saúde;

VII - ao desenvolvimento social.

[...]"